AVENIDA DJALMA DATISTA 03.965.450/0001-07 507

Página

Data 06/01/2016 15:09:07



## **ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR**

Nome	do	Empregador
SERV	<b>ICO</b>	NACIONAL DE APREND.COMERCIAL-SENAC

Nome do Empregado

SAIDE TRINDADE LARANJEIRA

Carteira Profissional / Série

13346

00020

Esta tem por finalidade de aplicar-lhe a pena de advertência disciplinar, em razão da(s) seguinte(s) ocorrência:(s)

Em razão dos fatos abaixo descritos, cometidos por Vossa Senhoria no desempenho de suas funções, vimos pela presente solicitar sua atenção no sentido de procurar cumprir suas obrigações contratuais, evitando faltas ao serviço e passando a cumprir as jornadas de trabalho com regularidade.

Descrição dos fatos cometidos por Vossa Senhoria:

- 1) Faltou ao trabalho no período de 21 a 23.12.15, sem apresentar justificativa;
- 2) Faltou ao trabalho nos dias 28 a 30.12.15, sem apresentar justificativa;

O Regulamento de Pessoal do Senac, orienta no sentido de que todos os seus servidores, sem distinção, devam colaborar de forma eficiente e eficaz para a realização dos fins da Entidade, e que a pontualidade e assiduidade ao trabalho constituem fatores importantes para a manutenção da relação de emprego firmada entre as partes. Face ao exposto, vimos adverti-la a não reincidir em atos dessa natureza, pois além de prejudicar o bom andamento do trabalho sob sua responsabilidade, repercute como mau exemplo para os demais servidores.

Esclarecemos ainda, que a repetição de procedimentos como este poderá ser considerada como ato faltoso, passível de dispensa por justa causa. Para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas que nos facultam a legislação vigente, solicitamo-lhes que observe as normas reguladoras de relação de emprego.

Favor dar seu ciente na cópia deste.

	Alexandre Oliveira Lopes Gerante de Recursos Humanos Sunac/AM
GERENTE DA UNIDADE	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
CIENTE EM/	EMPREGADO